



Município de Sapopema
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 1

Programa: 1 - LEGISLATURA ATUANTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	Nao mensuravel	100,000	1.300.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao prefeito, vice prefeito e vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Atender com a previdência social, servidores efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; Manter a escola do legislativo; Adquirir mobiliário, ornamentações, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; Implantação de novas ferramentas de divulgação via internet (portal); Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; Aquisição de veículos; Aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais; Impressão de jornais com atos oficiais da Câmara Municipal; manutenção e conservação da Câmara Municipal; Realizar concursos públicos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	1.300.000,00

Programa: 2 - AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DÍVIDA CONFESSADA E CONTRATADA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2	Atividade	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DÍVIDA CONFESSADA	Nao mensuravel	100,000	1.039.530,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	Amortização do principal e juros da dívida confessada, tais como: INSS e FUNDO DE PREVIDÊNCIA EM EXTINÇÃO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
3	Atividade	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	Nao mensuravel	100,000	150.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna e Externa.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	1.189.530,00



Município de Sapopema
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 2

Programa: 3 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	Nao mensuravel	100,000	390.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo. Manter as atividades do Gabinete da Secretaria da Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade. Atender despesas de salários e encargos patronais dos agentes políticos, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico e afins. Coordenação dos serviços de protocolo. Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal, e de promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade. Contratar projetos de estudo de viabilidade. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
5	Atividade	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Nao mensuravel	100,000	2.500.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA E CONTROLE INTERNO: Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Comprovar a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Promoção dos interesses judiciais e extrajudiciais do município. ATIVIDADES DO DEPTO DE COMPRAS E CENTRAL DE ABASTECIMENTO: Manter as atividades do Depto de Compras e Central de Abastecimento, para a elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade. Analisar comparativa e criticamente os descritivos dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem, com base nos dados levantados pelo sistema SCP 555 e orçamento (cotações). Avaliar técnica e previamente a solicitação, realizando a indicação de documentos complementares, se necessário, sugestão de acréscimo de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares. Atualizar as certidões negativas do fornecedor. Emitir a requisição de compra, de empenho, estornos. Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados à secretaria afim. Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado. Atender as secretarias, assessorias e departamentos municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades. Coordenar as ações da Central de Abastecimento (almoxarifado central) para abastecimento dos órgãos da administração direta. Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema. Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens; Dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município. Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município. Proceder a abertura dos processos licitatórios através da Comissão Permanente de Licitação. Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias. Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes. Inserção dos processos licitatórios e contratos em sistemas, como: SCP 555, SIM-AM, SICONV e Mural do Tribunal de Contas. Elaborar contratos, termos aditivos, rescisões, processos de punição; Atestados de Capacidade Técnica, Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Depart de Licitações e de Contratos para a realização de suas atribuições. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS: Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal. Controlar e monitorar os gastos públicos referentes à água, telefone, energia elétrica de todos os órgãos da municipalidade. Realizar semestralmente a conferência dos bens móveis do patrimônio público municipal. Realizar o seguro dos prédios públicos e frota municipal. Realizar serviços de copa e cozinha. Realizar a manutenção dos móveis do patrimônio público municipal. Realizar a reprodução de documentos. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Depto do Patrimônio e Serviços Gerais para realização de suas atribuições. ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
6	Atividade	CODENOP - CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR	Nao mensuravel	100,000	60.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	REPASSE AOS CONSORCIO QUE O MUNICIPIO FAZ PARTE: CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR - CODENOP				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	2.950.000,00



Município de Sapopema
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 3

Programa: 4 - TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIARIOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
7	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	Nao mensuravel	100,000	2.039.700,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	controlar o sistema de transporte coletivo; executar outras atividades correlatas; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Trânsito e Rodoviário, para realização de suas atribuições; Readequar o sistema de transporte coletivo; Realizar a manutenção das estruturas físicas. Adquirir e locar veículos para integrar a frota municipal para o uso das diversas secretarias do Município e realizar sua manutenção como mecânica, troca de pneus, lavagem, combustível e outros. Efetuar lançamento e controle de abastecimento, manutenção, lavagem, borracharia, impostos, multas e demais processos vinculados aos veículos. Controlar entrada e saída de veículos, bem como proceder o lançamento de informações pertinentes ao uso dos mesmos, controle de motoristas. Realizar os serviços de documentação de veículos da frota municipal, bem como pagamento de impostos dos mesmos. Implantar uma Central de Veículos. Elaborar e implantar uma Política de Manutenção e Condução da Frota Pública, baseada em estudo técnico, incluindo o treinamento para os motoristas de Direção Defensiva e Condução Otimizada. Proceder escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do Município. Realizar o processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do Município. Realizar anualmente o balanço patrimonial do Município.				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	2.039.700,00

Programa: 5 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
8	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	Nao mensuravel	100,000	750.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Realizar o planejamento estratégico, urbano, rural e institucional do Município, com a colaboração de órgãos e entidades comunitárias; planejamento urbano do Município; Coordenar a elaboração dos planos, programas e metas relativas ao planejamento institucional do Município; Dotar a Secretaria de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, para a realização de suas atribuições; Coordenar a elaboração de Códigos, Leis e Decretos relativos a urbanismo; Atender com a previdência social servidores da secretaria. Manter atualizados os dados estatísticos do Município; Elaborar Projetos para encaminhamento a órgãos federais e estaduais, organizações não governamentais, objetivando o recebimento de recursos financeiros para sua implantação; Realizar o acompanhamento da execução das obras executadas com recursos de convênio, programas e operações de crédito, elaborando relatórios de medição e encaminhando notas fiscais para pagamento; Encaminhar ao setor competente, os pedidos de processos licitatórios de obras a serem executadas com recursos de convênio; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o Departamento de Estatística e Projetos Técnicos para a realização de suas funções. Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal e dos diferentes segmentos da comunidade que visem o desenvolvimento do Município e da região; Constituir Fóruns permanentes para discussão das políticas públicas e serviços correlacionados ao planejamento urbano; buscar parcerias em todas as áreas de atuação do governo municipal, em outras esferas governamentais; manutenção e operacionalização em edificações; Realizar convênios com CREA/CAU/AEAT para o desenvolvimento de convênios com fins Urbanísticos; Elaborar projetos de engenharia referentes às obras públicas; Elaborar orçamentos de engenharia de obras de construção, reformas e ampliações a serem executados pelo Município; Realizar estimativo de custos para obras não executadas pelo Município; Realizar o acompanhamento e a fiscalização das obras em execução; Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa-buracos e limpeza de galerias de águas pluviais, conforme necessidade; manutenção e afins nas infra estruturas urbanas e rurais.				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
9	Atividade	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	Nao mensuravel	100,000	296.300,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Realizar extensões de rede e modernização da iluminação pública considerando a utilização de materiais com eficiência energética, nos pontos escuros. Realizar extensões de rede para instalação de iluminação pública e melhoria ou remodelação da iluminação pública com instalação de postes de concreto ou metálicos e luminárias de alta eficiência; Realizar a manutenção das redes de iluminação pública da sede do Município e da área urbana dos Distritos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					



Município de Sapopema
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 4

Programa: 5 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
10	Projeto	OBRAS URBANAS E RURAIS	Nao mensuravel	100,000	90.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Execução de urbanização de ruas e avenidas; Execução de melhorias em vias públicas compreendendo os serviços de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, instalação de faixas de grama junto ao meio fio para melhor absorção das águas das chuvas, calçadas, rampas de acesso para cadeirantes, iluminação, meio fio, arborização, sinalização horizontal e vertical, execução de canteiros centrais, rotatórias e elevados em paver; Pavimentação, recapes e repêrlamento em locais a definir conforme necessidade; Elaborar orçamentos de engenharia de obras de construção, reformas e ampliações a serem executados pelo Município, recuperação e calçamento poliédrico de vias urbanas e rurais; manutenção, cascalhamento e readequação das estradas rurais; construção e reformas pontes, bueiros e outras obras com recursos de convênios.				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	1.136.300,00

Programa: 6 - EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
11	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Porcentagem de alunos atendido	100,000	866.125,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Atividade: Garantir o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação 2014/2024, Lei Municipal nº 981/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1257/2021. - Garantir transporte escolar com conforto, segurança e qualidade aos estudantes da zona rural matriculados na rede municipal e estadual, ampliando o acesso e a permanência, contribuindo para a redução da evasão escolar; - Disponibilizar transporte escolar adaptado aos estudantes com necessidades educacionais especiais; - Realizar abertura de licitação para contratação de empresas de transporte escolar terceirizado, para atendimento da demanda da rede municipal e estadual, quando o município não conseguir realizar todas as rotas com os veículos próprios; - Assegurar condições para a execução do Plano de Ações Articuladas- PAR / Resolução CD/FNDE nº4, de 04 de maio de 2020. - prever contrapartida para todos os termos celebrados nos novos termos de compromissos sendo: gestão educacional; formação de profissionais de educação; prática pedagógicas e avaliação; infraestrutura física (construção de escolas e creches) e recursos pedagógicos; reforma e ampliação de unidades de ensino; compra de veículos escolares (ônibus, lancha e bicicletas); aquisição de mobiliários, de equipamento de cozinha e de laboratório; compra de material esportivo e cultural; realização de cursos de formação na área educacional, entre outros;				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				0,00
	Projeto/Atividade				
12	Atividade	MANUT. DO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS	Porcentagem de alunos atendido	100,000	50.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:	Atividade: Garantir o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação 2014/2024, Lei Municipal nº 981/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1257/2021. - Promover regime de colaboração entre o município e os estudantes de curso superior, técnico ou profissionalizantes, matriculados em instituições de ensino público ou privada, buscando a efetivação do direito constitucionalmente garantido à educação, desde que não haja comprometimento das obrigações legais relativas ao ensino básico;				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Sapopema
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 5

Programa: 6 - EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
13	Atividade	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Porcentagem de alunos atendido	100,000	2.980.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Atividade: Garantir o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação 2014/2024, Lei Municipal nº 981/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1257/2021 e do Art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, referente a aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE. - Assegurar condições para a execução do Plano de Ações Articuladas- PAR / Resolução CD/FNDE nº4,de 04 de maio de 2020. - Assegurar as normativas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual é um documento norteador que regulamenta quais são as aprendizagens essenciais a serem trabalhadas nas escolas brasileiras públicas e particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio para garantir o direito à aprendizagem e o desenvolvimento pleno de todos os estudantes. - Apoiar a organização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento altas habilidades/superdotação, matriculados em classes comuns de ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem. - Possibilitar oferta de Sala de Apoio à aprendizagem, com o objetivo de atender os alunos (as) que frequentam o ensino fundamental anos iniciais, em uma ação pedagógica de enfrentamento e superação dos percalços de aprendizagem de Língua Portuguesa e de Matemática, no que se refere aos conteúdos básicos dessas disciplinas, em aulas ofertadas no turno contrário ao turno de escolarização.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
14	Atividade	MANUT. ENSINO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	Porcentagem de alunos atendido	100,000	70.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Descrição:	Atividade: Garantir o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação 2014/2024, Lei Municipal nº 981/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1257/2021 do Art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, referente a aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE. - Assegurar as normativas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual é um documento norteador que regulamenta quais são as aprendizagens essenciais a serem trabalhadas nas escolas brasileiras públicas e particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio para garantir o direito à aprendizagem e o desenvolvimento pleno de todos os estudantes. - Assegurar condições para a execução do Plano de Ações Articuladas- PAR / Resolução CD/FNDE nº4,de 04 de maio de 2020.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
15	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB	Vagas creche	100,000	220.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Atividade: Garantir o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação 2014/2024, Lei Municipal nº 981/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1257/2021. - Assegurar as despesas permitidas para o apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil, para atendimento em creches de crianças e 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses, tendo como embasamento legal o art. 4º da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, e Resolução CD/FNDE Nº 19, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014. - Assegurar as normativas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual é um documento norteador que regulamenta quais são as aprendizagens essenciais a serem trabalhadas nas escolas brasileiras públicas e particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio para garantir o direito à aprendizagem e o desenvolvimento pleno de todos os estudantes. - Assegurar condições para a execução do Plano de Ações Articuladas- PAR / Resolução CD/FNDE nº4,de 04 de maio de 2020.				
Produto esperado:	Crianças Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
16	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDEB	Porcentagem de alunos atendido	100,000	300.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Atividade: Garantir o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação 2014/2024, Lei Municipal nº 981/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1257/2021 e do Art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, referente a aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE. - Assegurar as normativas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual é um documento norteador que regulamenta quais são as aprendizagens essenciais a serem trabalhadas nas escolas brasileiras públicas e particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio para garantir o direito à aprendizagem e o desenvolvimento pleno de todos os estudantes. - Assegurar condições para a execução do Plano de Ações Articuladas- PAR / Resolução CD/FNDE nº4,de 04 de maio de 2020.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00



Município de Sapopema
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 6

Programa: 6 - EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
17	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Porcentagem de alunos atendido	100,000	1.068.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	<p>Atividade: Garantir o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação 2014/2024, Lei Municipal nº 981/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1257/2021 do Art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, referente a aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE.</p> <p>- Assegurar as normativas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual é um documento norteador que regulamenta quais são as aprendizagens essenciais a serem trabalhadas nas escolas brasileiras públicas e particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio para garantir o direito à aprendizagem e o desenvolvimento pleno de todos os estudantes.</p> <p>- Assegurar condições para a execução do Plano de Ações Articuladas- PAR / Resolução CD/FNDE nº4, de 04 de maio de 2020.</p> <p>- Apoiar a organização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento altas habilidades/superdotação, matriculados em classes comuns de ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem.</p> <p>- Possibilitar oferta de Sala de Apoio à aprendizagem, com o objetivo de atender os alunos (as) que frequentam o ensino fundamental anos iniciais, em uma ação pedagógica de enfrentamento e superação dos percalços de aprendizagem de Língua Portuguesa e de Matemática, no que se refere aos conteúdos básicos dessas disciplinas, em aulas ofertadas no turno contrário ao turno de escolarização.</p> <p>Atividade: Garantir o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação 2014/2024, Lei Municipal nº 981/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1257/2021.</p> <p>Garantir a segurança alimentar e nutricional, necessárias ao acesso e à permanência da criança na educação.</p> <p>- Garantir merenda nas escolas como objetivo de atender às necessidades nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares e cumprir a Lei Federal nº 11.947, DE 16/06/2009;</p> <p>- Assegurar a aquisição dos gêneros alimentícios, bem como a complementação financeira com outros recursos da educação; garantir nutricionista; veículo adaptado para entrega das merendas e firmar Parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura para a realização do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).</p> <p>- prever contrapartida para todos os termos celebrados nos novos termos de compromissos sendo: gestão educacional; formação de profissionais de educação; prática pedagógicas e avaliação; infraestrutura física (construção de escolas e creches) e recursos pedagógicos; reforma e ampliação de unidades de ensino; compra de veículos escolares (ônibus, lancha e bicicletas); aquisição de mobiliários, de equipamento de cozinha e de laboratório; compra de material esportivo e cultural; realização de cursos de formação na área educacional, entre outros;</p> <p>Alunos Atendidos</p>				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
18	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	Vagas creche	100,000	387.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	<p>Atividade: Garantir o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação 2014/2024, Lei Municipal nº 981/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1257/2021 e do Art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, referente a aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE.</p> <p>- Assegurar as despesas permitidas para o apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil, para atendimento em creches de crianças e 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses, tendo como embasamento legal o art. 4º da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, e Resolução CD/FNDE Nº 19, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.</p> <p>- Assegurar as normativas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual é um documento norteador que regulamenta quais são as aprendizagens essenciais a serem trabalhadas nas escolas brasileiras públicas e particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio para garantir o direito à aprendizagem e o desenvolvimento pleno de todos os estudantes.</p> <p>- Assegurar condições para a execução do Plano de Ações Articuladas- PAR / Resolução CD/FNDE nº4, de 04 de maio de 2020.</p> <p>Atividade: Garantir o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação 2014/2024, Lei Municipal nº 981/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1257/2021.</p> <p>Garantir a segurança alimentar e nutricional, necessárias ao acesso e à permanência da criança na educação.</p> <p>- Garantir merenda nas escolas como objetivo de atender às necessidades nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares e cumprir a Lei Federal nº 11.947, DE 16/06/2009;</p> <p>- Assegurar a aquisição dos gêneros alimentícios, bem como a complementação financeira com outros recursos da educação; garantir nutricionista; veículo adaptado para entrega das merendas e firmar Parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura para a realização do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).</p> <p>Alunos Atendidos</p>				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				0,00



Município de Sapopema
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 7

Programa: 6 - EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
19	Atividade	MANUT. DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	Porcentagem de alunos atendido	100,000	20.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Descrição:	Atividade: Garantir o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação 2014/2024, Lei Municipal nº 981/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1257/2021 do Art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, referente a aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE. - Assegurar as normativas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual é um documento norteador que regulamenta quais são as aprendizagens essenciais a serem trabalhadas nas escolas brasileiras públicas e particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio para garantir o direito à aprendizagem e o desenvolvimento pleno de todos os estudantes. - Assegurar condições para a execução do Plano de Ações Articuladas- PAR / Resolução CD/FNDE nº4,de 04 de maio de 2020.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
<hr/>					
20	Atividade	APOIO A EDUCAÇÃO BASICA - MODALIDADE ESPECIAL	Porcentagem de alunos atendido	100,000	160.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição:	Atividade: Garantir o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação 2014/2024, Lei Municipal nº 981/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1257/2021. - Assegurar condições para a execução do Plano de Ações Articuladas- PAR / Resolução CD/FNDE nº4,de 04 de maio de 2020. - Possibilitar a realização de convênio com a instituição filantrópica do município (APAE), referente a distribuição de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, enquanto houver respaldo legal para a realização desse convênio junto ao poder público municipal.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
<hr/>					
Total do Programa:					6.121.125,00

Programa: 7 - CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
21	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	Populacao	100,000	75.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:	- Desenvolver políticas públicas de incentivo a Cultura, onde o município é o principal ator no apoio à valorização da cultura local; - Garantir o cumprimento das metas contidas no Plano Municipal de Cultura, Lei Municipal nº 1139/2018, período 2017 a 2027; - Subsidiar o Fundo Municipal de Incentivo a Cultura.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
<hr/>					
Total do Programa:					75.000,00



Município de Sapopema
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 8

Programa: 8 - ESPORTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
22	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	Populacao	100,000	185.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:	Coordenar a realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer no Município, coordenar a participação do Município em eventos esportivos recreativos e de lazer a nível regional; elaborar, promover e participar de projetos esportivos recreativos e de lazer conveniados com o Estado, a União e outros Órgãos Públicos e privados; conceder estímulo às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; apoiar financeiramente entidades esportivas e recreativas na manutenção de suas atividades, execução de investimento em suas estruturas físicas e/ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes; implantar projeto de incentivo a talentos do Município, para permanecerem atuando no Município; adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para melhor atendimento à comunidade em geral; administrar o uso dos espaços esportivos municipais; Desenvolver atividades esportivas e de Lazer para Idosos.				
Produto esperado:	Projeto/Atividade	Pessoas Atendidas			0,00

Total do Programa: 185.000,00

Programa: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
23	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Populacao	100,000	3.772.245,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Dotar a UBS de recursos humanos, físicos e estruturais para realização de serviços de atenção básica, atendimento médico e ambulatorial; Planejar a compra de materiais e insumos para todas as unidades de saúde em tempo hábil; Realizar melhorias e complementar informatização do sistema de saúde municipal afim de garantir acesso de qualidade ao Sistema ESUS; Realizar a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames e consultas especializadas conforme demanda dos usuários; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas e Redes de Atenção; Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde; Manter e implementar a Estratégia Saúde da Família; Manter, implementar e ampliar o atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde, a fim de promover saúde bucal a população; Manter e implementar a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde; Manter e implementar o programa NÁSF - Núcleo de Apoio à Saúde Família; Estruturar equipe de planejamento, monitoramento, avaliação e regulação de ações em saúde pública; Desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde da população; Apoiar programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos; Incentivar aleitamento materno; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, saúde da mulher, saúde do homem, saúde mental e controle do tabagismo; Promover campanhas em conjunto com organizações sobre sexualidade, diversidade sexual, drogas e combate ao Bullying; Realizar ações de prevenção a deficiência física e intelectual; Estabelecer parcerias em projetos de outras secretarias que realizam interface com a saúde; Aderir e realizar as ações referentes ao Programa Saúde na Escola ; Apoiar o fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; Estruturar a saúde do trabalhador; Estruturar o setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde; Proporcionar atendimento de Saúde em outros Municípios e Estados para a população, quando da não existência da oferta no Município e em casos de maior gravidade; Ampliação e garantia no atendimento aos pacientes em processo de tratamento intensivo; Implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; Manter a implantação da política de humanização conforme portaria ministerial; Implantar serviços de acordo com a PNPIC - Política Nacional de Práticas Integrativas do SUS; Manutenção da unidade SAMU.				
Produto esperado:	Projeto/Atividade	Pessoas Atendidas			0,00



Município de Sapopema
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 9

Programa: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
24	Atividade	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	Populacao	100,000	1.700.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Dotar de recursos humanos, físico e estrutural para realização de serviços de atenção básica, atendimento médico e ambulatorial, medicamentos para pacientes, encaminhamentos para exames, consultas especializadas; Desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde da população; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos serviços no Hospital Municipal Santana.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
25	Atividade	MANUTENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Populacao	100,000	65.500,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:	DESENVOLVER PROGRAMAS VOLTADOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE GOVERNO QUE VISAM A MELHORIA DO NÍVEL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO COM AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE SAÚDE, A ONDE POSSA GERAR FOCOS EPIDÊMICOS, CONTROLE ESTATÍSTICO DE NASCIMENTOS, ÓBITOS, OCORRÊNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, DOENÇAS QUE PODEM CAUSAR EPIDEMIAS, E DE IMUNIZAÇÕES REALIZADAS, DIMINUIÇÃO E EXTINÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS ATINGIDAS.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	5.537.745,00

Programa: 10 - SANEAMENTO BASICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Atividade	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	Populacao	100,000	5.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:	MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.				
Produto esperado:	Contribuintes Atendidos				
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	5.000,00



Município de Sapopema
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 10

Programa: 11 - ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
27	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Populacao	100,000	714.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Comunidades que estejam organizadas e fortalecidas para contribuir com o desenvolvimento do município; Diminuição dos casos de pessoas/famílias em estado de extrema pobreza; Aumento no número de atividades e participantes que propiciem profissionalização e o aumento de renda; conceder, auxílio família acolhedora, auxílio funeral, pagamento de passagem itinerante, cestas básicas e outros auxílios destinados as pessoas cadastradas, atender a famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal. Desenvolver programas e ações voltadas para o bem social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e ou evitar riscos sociais, promovendo a emancipação e a inclusão social das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou pessoal; Manutenção do programa através de recursos repassados pelo Governo Estadual e Federal, que tem como objetivo atender e cadastrar os cidadãos em situação de risco e beneficiários do programa bolsa familia. - Manutenção dos projetos e programas de ação continuada com recursos repassados pelo Governo Estadual e Federal, que tem como objetivo atender crianças, adolescentes e idosos em situação de risco e beneficiados pelos programas; - Carro próprio para atendimentos da Gestão e Proteção Social Especia; - Benefício eventual para suporte e atendimento de despesas domesticas como: gás de cozinha etc.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				0,00
	Projeto/Atividade				
28	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Populacao	100,000	280.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	DESENVOLVER PROGRAMAS E AÇÕES VOLTADAS PARA O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, MOTORISTA PARA O VEICULO DO CONSELHO TUTELAR, PAGAMENTO DE DESPESAS COMO COMBUSTÍVEIS, MATERIAL DE CONSUMO, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO DOS CONSELHEIROS E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DA MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; ATENDER EMERGENCIALMENTE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL; CAPACITAR CONSELHEIROS TUTELAR DURANTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES;				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				0,00
	Projeto/Atividade				
29	Atividade	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	Populacao	100,000	80.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Recebendo em pecúnia pelo serviço prestado, elevam-se as condições sociais dos cidadãos, transformando-se na porta de entrada para a cidadania, e assim, deixa de existir uma desigualdade em nossa sociedade, onde se devolvendo a dignidade ao cidadão e atenuando a vulnerabilidade de renda de algumas famílias; revisar o valor do auxílio pecuniária.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				0,00
	Projeto/Atividade				
31	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Populacao	100,000	10.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	CRIAR CONDIÇÕES SOCIAIS CAPAZES DE DAR RESPOSTAS AS NECESSIDADES DOS IDOSOS E DE SUAS FAMILIAS EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS DE RESPEITO AO IDOSO; EVENTOS SOCIAIS ANUAIS PARA A 3º				
Produto esperado:	Idosos Atendidos				0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	1.084.000,00



Município de Sapopema
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 11

Programa: 12 - FUNDO DA MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Populacao	100,000	100.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	FINANCIAR PROGRAMAS E AÇÕES VOLTADAS PARA O BEM ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRAVÉS DE MEDIDAS QUE OBJETIVAM O AMPARO E A PROTEÇÃO DE PESSOAS OU GRUPOS, MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, COM A FINALIDADE DE REDUZIR E/OU EVITAR SITUAÇÃO DE RISCO, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO E A INCLUSÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTE QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE; FACILITAR A CAPTAÇÃO, O REPASSE E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; MANTER O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, BEM COMO O PAGAMENTO DE DESPESAS COMO: PESSOAL E ENCARGOS, MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, OBRAS E INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS AO SEU BOM				
Produto esperado:	Adolescentes Atendidos				0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	100.000,00

Programa: 13 - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
32	Atividade	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Populacao	100,000	480.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	Organização dos trabalhos das Associações: Dar apoio com assistência técnica, equipamentos e insumos à produção agrícola, inclusive com fomento e organização para o cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos beneficiários, estimulando a agricultura familiar com base na agroecologia; Apoiar o Plano de Desenvolvimento Rural; Manutenção do Programa de aquisição de alimentos direto do Produtor; Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal; Apoiar as Secretarias de Infraestrutura Rural na elaboração de projetos de lei; Promover e organizar junto as entidades ligadas ao setor agropecuário; Apoiar e valorizar atividades empreendedoras da mulher trabalhadora rural; Apoiar outros eventos ligados ao agronegócio, tais como leilões de animais, melhoramento genético, difusão de novos produtos e tecnologias para o meio rural, Dias de Campo, Seminário, cursos e palestras; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realização de suas atribuições; Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade de água utilizada nas atividades desenvolvidas; Elaborar plano de captação de água de chuva para as instalações rurais; Organizar uma unidade padrão demonstrativa de produção leiteira; Implementar programas que visem a sanidade animal, principalmente relacionadas a tuberculose e brucelose na bovinocultura leiteira; Apoiar as demandas do Sindicato Rural e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, e das associações de produtores organizados no município, no desenvolvimento e capacitação dos agricultores, firmando parcerias para atender os programas sociais; Realizar o levantamento da situação atual de todas as propriedades rurais, georreferenciando todas as unidades produtivas e suas principais atividades econômicas, bem como seu diagnóstico situacional.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	500.000,00



Município de Sapopema
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 12

Programa: 14 - TURISMO E MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
34	Atividade	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	Populacao	100,000	75.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:	Realizar programas e projetos de Educação Ambiental, por meio da sensibilização ambiental; Educação ambiental nas unidades de conservação, coleta seletiva, entre outros; Pesquisa e desenvolvimento tecnológico, desenvolvimento institucional, bem como a promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente; Manter a poda de árvores em passeios e ruas públicas; Realizar a manutenção, ornamentação, revitalização e reforma das estruturas físicas de praças, viveiro, espaços verdes e áreas protegidas, bem como equipar estes locais com trilhas, canteiros, estufas, cercas, cativeiros, placas, lixeiras, parques infantis, academias de ginástica, bancos, etc; Conservar a fauna e flora existentes; Criar setores especiais de área verde para bosques nativos de relevante interesse; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc; Implantar o Programa de Reprodução de Espécies; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos: Ex. máquinas, utensílios, ferramentas, insumos (substrato, adubo químico e orgânico, calcário e embalagens, fertilizantes), materiais de limpeza, sementes de plantas e flores, mudas de plantas, árvores, flores, ervas medicinais, grama, placas, sistema de irrigação, ferramentas, adubo, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, material de proteção e segurança, entre outros); Recuperar áreas de nascentes, sangas, leitos dos rios, matas, áreas degradadas, etc; Abastecer programa de recuperação e preservação de nascentes, em parceria com produtores rurais; Manter a preservação da mata ciliar; Abastecer o Programa de Arborização e Recuperação de Matas Ciliares; Implementar ações de manejo de sistemas agro florestais.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
35	Atividade - Resíduos	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Nao mensuravel	100,000	460.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:	Coordenar a execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar, varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos, patrolamento e cascalhamento de vias urbanas, transporte de entulhos, limpeza de lixões clandestinos;				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
36	Atividade	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	Nao mensuravel	100,000	34.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:	Desenvolver a Indústria do Turismo Urbano, Rural, Cultural, Religioso e Esportivo, potencializando eventos como fator de integração e do desenvolvimento do Município; Incentivar a prática da caminhada ecológica, esportes de aventuras (Ex: motocicleta, automóveis, bicicleta e outros); Incentivar o turismo rural com visitas a propriedades modelos, Apoiar as festas gastronômicas do interior e dos bairros do município que fazem parte do calendário de eventos, incentivando para aquisição de materiais e equipamentos visando melhorar a infra estrutura das festas; Apoiar a realização de Show da Comemoração do Aniversário do município; efetivar a manutenção e conservação das estruturas e equipamentos; Contemplar a confecção de materiais de divulgação que destacam os pontos turísticos do município; fomentar a indústria do turismo visando o desenvolvimento econômico, oportunizando divulgar as potencialidades do município, fortalecendo os mais diversos ramos da atividades econômica.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	569.000,00



Município de Sapopema
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 13

Programa: 15 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
37	Atividade	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	Servidores beneficiados	100,000	1.225.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
	Descrição:	DOTAR O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS, NECESSÁRIOS PARA DAR SUPORTE AOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS.			
	Produto esperado:	Pensionistas Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 1.225.000,00

Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
99	Atividade	RESERVA CONTINGÊNCIA	Populacao	100,000	242.600,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:	- FORNECER AO MUNICÍPIO UMA OPÇÃO DOS CASOS DE EVENTUAL CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA UM PRONTO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 242.600,00

Total da Unidade: 24.260.000,00

Total do Órgão: 24.260.000,00

Total Geral: 24.260.000,00